



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1196 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

### Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 03 Assistência Social Geral  
01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 1003 0000 Aquisição de Equipamentos  
**038 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**  
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 03 Assistência Social Geral  
01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**045 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
Valor Suplementado – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 03 Assistência Social Geral  
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor  
**065 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
Valor Suplementado – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 03 Assistência Social Geral  
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2034 0000 Manutenção do Setor  
**066 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
Valor Suplementado – R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 05 Transportes  
01 05 01 Transportes Rodoviários  
26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais  
**080 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1196 de 17 de novembro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 05 Transportes  
01 05 01 Transportes Rodoviários  
26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 2026 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagem Municipais  
**081** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Valor Suplementado – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 07 Saúde  
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**094** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor Suplementado – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 07 Saúde  
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**097** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor Suplementado – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 08 Educação  
01 08 04 Ensino Fundamental  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
12 361 0012 1003 0000 Aquisição de Equipamentos  
**205** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor Suplementado – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 10 Urbanismo  
01 10 03 Logradouros e Vias Públicas  
15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 0019 Logradouros e Vias Públicas  
15 452 0019 2034 0000 Manutenção do Setor  
**169** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor Suplementado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

## Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial, conforme estabelece o Artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1166 de 04 de dezembro de 2019.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 03 Assistência Social Geral  
01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**040** 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Anulação Parcial – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1196 de 17 de novembro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 03 Assistência Social Geral  
01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**043 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais**  
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 03 Assistência Social Geral  
01 03 01 Departamento Municipal de Assistência Social  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 2027 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
**044 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**  
Anulação Parcial – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 03 Assistência Social Geral  
01 03 04 Fundo Social de Solidariedade  
08 Assistência Social  
08 244 Assistência Comunitária  
08 244 0004 Manutenção do Serviço Social  
08 244 0004 1003 0000 Aquisição de Equipamentos  
**060 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**  
Anulação Parcial – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 05 Transportes  
01 05 01 Transportes Rodoviários  
26 Transporte  
26 782 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 Transporte Rodoviário  
26 782 0007 1003 0000 Aquisição de Equipamentos  
**197 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**  
Anulação Parcial – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 07 Saúde  
01 07 01 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde  
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde  
**099 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**  
Anulação Parcial – R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 08 Educação  
01 08 04 Ensino Fundamental  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0012 Manutenção do Sistema Municipal de Educação  
12 361 0012 2034 0000 Manutenção do Setor  
**128 3.3.90.30.00 – Equipamentos e Material Permanente**  
Anulação Parcial – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1196 de 17 de novembro de 2020.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 10 Urbanismo  
01 10 01 Limpeza Pública  
15 Urbanismo  
15 452 Serviços Urbanos  
15 452 0017 Manutenção da Limpeza Pública  
15 452 0017 2033 0000 Manutenção da Limpeza Pública  
**158 3.3.90.30.00** – Material de Consumo  
Anulação Parcial – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 17 de novembro de 2020.

**Rogério Cleber Peres**

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 17 de novembro de 2020.

**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário